



DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

PROGRAMA DE INVESTIMENTO AUTOMÁTICO REEMBOLSÁVEL

LINHA: PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS

ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DA PRODUTORA INDICADA

- 1) Cópia dos atos constitutivos (última alteração do contrato social ou estatuto em vigor e ata da última assembleia de eleição de diretoria) devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ);
- 2) Cópias da cédula de identidade e do CPF dos responsáveis legais;
- 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);
- 4) Cartão de inscrição municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substituiu);
- 5) Alvará de funcionamento;
- 6) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal - CRF) (www.caixa.gov.br);
- 7) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- 8) Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda (Certidão do ISS);
- 9) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- 10) Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
- 11) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;
- 12) Certidão de Regularidade Fiscal/Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (Certidão do ICMS);
- 13) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;
- 14) Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) referente ao imóvel onde a PRODUTORA INDICADA está estabelecida. Caso o imóvel não seja de sua propriedade, enviar uma declaração em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal, nos moldes a seguir:

“Declaro não ser proprietário do imóvel, estabelecido na (inserir endereço), onde funciona a empresa (inserir nome).”

- 15) Certificado de Registro na Agência Nacional de Cinema - ANCINE;
- 16) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, em face de trabalhadores menores de 18 anos (a ser obtida junto à Delegacia Regional do Trabalho) OU Declaração prevista no Decreto nº 23.445 de 25/09/03, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da PRODUTORA INDICADA, nos moldes a seguir:
- “De acordo c/ o Decreto Municipal nº 23445 de 25 de setembro de 2003, a empresa (inserir nome), inscrita no CNPJ nº (inserir número), por intermédio de seu representante legal (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? sim () não ().”
- 17) Declaração de abertura de conta corrente exclusiva para recebimento dos recursos repassados pela RioFilme, nos moldes a seguir:
- “Declaro que foi aberta a Conta Bancária nº (inserir número), Agência nº (inserir número), Banco (inserir nome) destinada a agrupar todas as transferências dos recursos recebidos da RioFilme, referentes à execução do projeto (inserir nome), do PROGRAMA DE INVESTIMENTO AUTOMÁTICO REEMBOLSÁVEL 2014 - LINHA: PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS.”
- OBS: Caso a produtora já tenha conta cadastrada para recebimento de recursos do Tesouro Municipal, esta deve ser a conta informada.*
- 18) A autenticidade dos documentos apresentados que não forem originais será atestada mediante apresentação de declaração assinada nos moldes a seguir:
- “Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal.”

DA OBRA

- 19) Cópia do Certificado de Registro do roteiro emitido pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional (FBN);
- a) Nos casos em que a requerente do registro do roteiro na Fundação Biblioteca Nacional (FBN) não for a PRODUTORA INDICADA selecionada, é necessário carta de Cessão de Direitos do requerente autor à PRODUTORA INDICADA, com firma reconhecida.
- b) Quando a PRODUTORA INDICADA for a requerente e houver outras personalidades envolvidas na obra, estas também deverão apresentar o Termo de Cessão de Direitos, nos moldes a seguir:
- “Autorizo, através do presente instrumento, a empresa produtora (inserir nome) inscrita no CNPJ nº (inserir número) sediada à Rua (inserir endereço), RJ, representada por (inserir nome), a utilizar o roteiro intitulado “(inserir nome)”, de minha autoria registrado na Fundação Biblioteca Nacional, para produção da Obra Audiovisual supra citada.”
- 20) Caso a PROPONENTE não disponha do Certificado de Registro do roteiro emitido pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional (EDA/FBN), no momento da contratação, poderá apresentar cópia do Comprovante de Entrega de Documentos solicitando o registro do roteiro, sendo certo que, sob pena de violação a este REGULAMENTO, a PRODUTORA INDICADA garante:
- a) A originalidade do roteiro;



- b) Que tem ou terá as autorizações necessárias das pessoas retratadas e dos autores obras utilizadas necessárias à realização do roteiro;
 - c) A entrega do Certificado de Registro em no máximo 5 (cinco) dias após sua emissão pela Biblioteca Nacional.
- 21) Orçamento de Produção destacando os itens financiáveis;
 - 22) Contrato de Distribuição da OBRA;
 - 23) SALIC, se disponível. Informar todos os SALICs referentes à obra;
 - 24) Roteiro;
 - 25) Tabela indicando a repartição vigente dos direitos patrimoniais e da Receita Líquida do Produtor incidentes sobre a OBRA, antes da contratação pela RioFilme, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da PRODUTORA INDICADA, junto às cópias dos respectivos documentos comprobatórios de tal repartição.